



LEI Nº 1799/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA DE RUA JOCÉLIO MELO IBIAPINA JUNIOR, UMA RUA QUE INICIA ÀS MARGENS DA AVENIDA REGIS DINIZ, BAIRRO CÂNDIDO XAVIER, E FINDA NA AVENIDA CONSTRUTOR RAIMUNDO BÔTO BAIRRO VEREADOR JOÃO ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a seguinte rua como *Jocélio Melo Ibiapina Junior*, uma rua que inicia às margens da Avenida Régis Diniz, bairro Cândido Xavier, e finda na Avenida Construtor Raimundo Bôto, bairro Vereador João Albuquerque, conforme mapa em anexo, revogando as disposições contrárias.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da referida placa denominando o que o artigo anterior denomina e oficializará as repartições necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 29 de abril de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	30 / 04 / 2025
HORAS:	11:56
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
ANEXO I

